



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 2503

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Leis da Prefeitura de Ibirapitanga BA.**
- **Decreto Municipal Nº 024 de 04 de Agosto de 2020** - Regulamenta a concessão de licença eleitoral para servidores, candidatos a cargos eletivos, para concorrer as eleições 2020.
- **Decreto Nº 031/2020** - Exonera a pedido o Senhor. João Matos de Oliveira, do Cargo de Secretário de Municipal de Infraestrutura deste município e dá outras providências.
- **Decreto Nº 032/2020** - Dispõe sobre a nomeação do Secretario Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 039 de 07 de Dezembro de 2020** - Define medidas complementares para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavirus COVID-19.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1059/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **ANTÔNIA GONÇALVES DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **ANTÔNIA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF/BA 129.829.895-49, localizado à Rua Antonio Torquato, S/N, Centro, Distrito de Itamarati, uma área de terreno que mede 5,40mm de frente por 22,00mm de frente a fundo, totalizando 118,80m². Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224 em 09/07/1996, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0002.0020.01.00 e Alvará 012/2016 concedido em 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 02 de Março de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1060/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **WALDOMIRO CORREIA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **WALDOMIRO CORREIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/BA 104.601.445-53, localizado à Rua Waldomiro Correia, S/N, Bairro Arlete Magalhães, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 11,90mm de frente por 22,30mm de frente a fundo, totalizando 265,37m². Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331 em 28/04/1998, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.070.0564.01.00 e Alvará 331/2020 concedido em 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 02 de Março de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1061/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhora **ZENILDA DE JESUS SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o **Sra. ZENILDA DE JESUS SOUZA**, portador do CPF Nº 003.224.675-78, localizado à Rua Faustino Caló, s/n, bairro Centro Distrito de Itamarati, Ibirapitanga - BA , uma área de terreno que mede 5,25 de frente por 20.00 mts, totalizando 105 mts² (cento e cinco metros quadrados). Cujo terreno está regulamente cadastrado nesta Prefeitura com inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0022.0094.01.00 e Alvará nº 341/2020 concedido em 17 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 05 de Março de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1062/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **ANTÔNIA GONÇALVES DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **ANTÔNIA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF/BA 129.829.895-49, localizado à Rua Antonio Torquato, S/N, Centro, Distrito de Itamarati, uma área de terreno que mede 5,40mm de frente por 22,00mm de frente a fundo, totalizando 118,80m². Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224 em 09/07/1996, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0002.0020.01.00 e Alvará 012/2016 concedido em 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 05 de Março de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1063/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **WALDOMIRO CORREIA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **WALDOMIRO CORREIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/BA 104.601.445-53, localizado à Rua Waldomiro Correia, S/N, Bairro Arlete Magalhães, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 11,90mm de frente por 22,30mm de frente a fundo, totalizando 265,37m². Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331 em 28/04/1998, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.070.0564.01.00 e Alvará 331/2020 concedido em 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 05 de Março de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1067/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA**, portador do CPF/BA 108.984.505-78, localizado à Rua Maria Amélia, S/N, Centro, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 12,65mts de frente por 31,95mts de frente a fundo, totalizando 404,16mts² (Quatrocentos e quatro, metros e dezesseis centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331 em 28/04/1998, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.037.041101.00 e Alvará 338/2020 concedido em 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 30 de Abril de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito



SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1068/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **LUCAS NUNES BEZERRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **LUCAS NUNES BEZERRA**, portador do CPF/BA Nº 005.718.255-18, localizado à Praça Antônio Bernardes Costa, S/N, Centro, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 8.70mts de frente; 17,30m de frente a fundo, totalizando 150,51mts² (Cento e Cinquenta metros e Cinquenta e um metro quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.011.0138.01.00 e Alvará 342/2020 concedido em 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 30 de Abril de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1069/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **LUCAS NUNES BEZERRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **LUCAS NUNES BEZERRA**, portador do CPF/BA Nº 005.718.255-18, localizado na Rua Faustino Caló, S/N, Centro, QD "0014", Distrito de Itamarati - Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 20,40mts de frente e 21,80mts de frente a fundo, totalizando 20,40mX21,80m = 444,72mts² (Quatrocentos e Quarenta e Quatro metros e Setenta e Dois centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0014.0174.01.00 e Alvará 343/2020 concedido em 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 30 de Abril de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito



SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração
Dec.002/2017



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1070/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **TANIA MARIA TEOTONIO DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **TANIA MARIA TEOTONIO DOS SANTOS**, portador do CPF/BA Nº 253.507.655-15, e RG. 03.870.092-13, localizado à Rua Valdomiro Correia, Nº 20, Centro, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 8,00mts de frente; por 23,99mts de frente a fundo, totalizando 187,12mts² (Cento e oitenta e sete metros e doze centímetros metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0071.0155.01.00 e Alvará 366/2016 concedido em 20 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 30 de Abril de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito



SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1071/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **CESAR AUGUSTO ALMEIDA NOVAIS** e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **CESAR AUGUSTO ALMEIDA NOVAIS**, portador do CPF/BA 182.207.625-00, localizado à Rua Maria Amélia, S/N, Centro, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 11,36mts de frente; 12,60m de fundo, por 0,60m lado esquerdo; e 9,20m lado direito, totalizando 58,70mts² (cinquenta e oito metros e trinta e seis metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 054, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0034.0018.01.00 e Alvará 344/2020 concedido em 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 21 de Maio de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1072/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **LUCAS NUNES BEZERRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **LUCAS NUNES BEZERRA**, portador do CPF/BA Nº 005.718.255-18, localizado na Rua Faustino Caló, S/N, Centro, QD “0014”, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 20,40mts de frente e 21,80mts de frente a fundo, totalizando 20,40mX21,80m = 444,72mts² (Quatrocentos e Quarenta e Quatro metros e Setenta e Dois centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0014.0174.01.00 e Alvará 343/2020 concedido em 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 10 de junho de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1073/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA ARLINDA DE JESUS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA ARLINDA DE JESUS**, portadora do CPF/BA Nº 479.422.155-04, e RG. 04.715.761-58, localizado à Rua D. Pedro II, Nº 221, Bairro Arlete Magalhães, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 10.70mts de frente; por 34,70mts de frente a fundo, totalizando 371.29mts² (trezentos e setenta e um metro e vinte e nove centímetros / metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.040.0293.001 e Alvará 033/2007 concedido em 22 de março de 2007.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 15 de junho de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1074/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA ARLINDA DE JESUS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA ARLINDA DE JESUS**, portadora do CPF/BA Nº 479.422.155-04, e RG. 04.715.761-58, localizado à Rua D. Pedro II, S/Nº, Bairro Arlete Magalhães, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 5.30mts de frente; por 23,00mts de frente a fundo, totalizando 121.90mts² (cento e vinte e um metro e noventa centímetros / metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0070.0216.01.00 e Alvará 196/2006 concedido em 07 de novembro de 2006.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 15 de JUNHO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1076/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **ABNER DA CONCEIÇÃO MACEDO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **ABNER DA CONCEIÇÃO MACEDO**, portador do CPF/BA Nº 041.780.135-13, localizado na Rua são José, S/N, centro, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 6,00mts de frente e 25,00mts de frente a fundo, totalizando 6,0mX25,0m = 150mts² (Cento e cinquenta metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0016.0198.01.00 e Alvará 380/2020 concedido em 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 14 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1077/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **LUCINEIDE VIANA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **LUCINEIDE VIANA DOS SANTOS**, portadora do CPF/BA Nº 281.155.988-44, e RG. 07854418-16, localizado à Luis Eduardo Magalhães, s/nº, bairro ACM, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 8,40mts de frente; por 20,00mts de frente a fundo, totalizando 168,00mts² (cento e sessenta e oito metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 1121.29.00/1121.99.00 e Alvará 370/2020 concedido em 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 14 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1078/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **BRUNO BARRETO MARTINS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **BRUNO BARRETO MARTINS**, portador do CPF/BA Nº 074.377.595-35, e RG. 14.493.386-39, localizado à Rua Israel Barcelos, s/nº, Centro, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 7,00mts de frente; por 14,00mts de frente a fundo, totalizando 98,00mts² (noventa e oito metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 1121.29.00/1121.99.00 e Alvará 399/2020 concedido em 28 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 14 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1079/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **ROZIANE TAVARES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **ROZIANE TAVARES DOS SANTOS**, portadora do CPF/BA Nº 037.665.965-35, localizado na Rua Valdomiro B. do Amparo, S/N, Bairro Eraldão, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 07mts de frente e 15,0mts de frente a fundo, totalizando 7,0mX15,0m = 105mts² (Cento e cinco metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 926, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 1121.29.00/1121.99.00 e Alvará 326/2010 concedido em 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 14 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1080/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **LUAN VITOR SANTOS NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **LUAN VITOR SANTOS NASCIMENTO**, portador do CPF Nº 073.586.405-51, e RG. 12.153.408-18, localizado na Rua Francisco Quinto, nº 28, Centro, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 9,68m de frente; por 22,40m de frente a fundo, totalizando 216,83m² (duzentos e dezesseis metros e oitenta e três centímetros p/ metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 1121.29.00/1121.99.00 e Alvará 362/2020 concedido em 09 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 25 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1081/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **RARIELES SILVA DE ASSUNÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **RARIELES SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do CPF/BA Nº 339.251.275-34, localizado na Rua Eliene Costa, nº 60, centro, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 9,00m de frente e 16,10m de frente a fundo, totalizando 9,0mX16,10m = 144,90m² (Cento e quarenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0011.0108.01.00 e Alvará 366/2020 concedido em 25 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 17 de SETEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1082/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **NAZILDA FIDELIS DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **NAZILDA FIDELIS DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 572.488.935-87, e RG. 02248934-75, localizado à Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, Bairro ACM, Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 6,00mts de frente; por 7,50mts de frente a fundo, totalizando 45,00mts² (quarenta e cinco metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.0055.0278.01.00 e escritura nº 1.257, livro 005. Fls 101 e V concedida em 22 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 17 de SETEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1083/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **IVAN COSTA FERNANDES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **IVAN COSTA FERNANDES**, portador do CPF Nº 118.052.345-87, e RG. 01.807.382-40, localizado na Praça Antonio Bernardes Costa, s/nº, Centro, Distrito de Itamarati - BA, uma área de terreno que mede 4,80mts de frente; por 10,00mts de frente a fundo, totalizando 48,00mts² (quarenta e oito metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0021.0203.01.00 e alvará de nº 173/2013, concedido em 11 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 17 de setembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1084/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF Nº 100.563.157-32, e RG. 08.965.954-63 SSP/BA, localizado na Rua Anísio Nemério, s/nº, Centro, nesta, uma área de terreno que mede 6,00m de frente; por 22,00m de frente a fundo, totalizando 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados). Cujos terrenos estão regularmente matriculados nesta Prefeitura, com inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0029.0092.01.00 e Alvará de Licença nº 379/2020, concedido em 23 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 17 de setembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1085/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **DAUBAN JOSÉ SILVA MARTINS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **DAUBAN JOSÉ SILVA MARTINS**, portador do CPF Nº 137.468.125-34, e RG. 02.587.996-09 SSP/BA, localizado na Rua Ederval Ferreira, s/nº, Centro – Distrito de Itamarati, nesta, uma área de terreno que mede 9,00m de frente; por 20,00m de frente a fundo, totalizando 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0021.0284.01.00 e Alvará 160/2015 concedido em 06 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 17 de setembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1086/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **CRISTINEA SANTOS DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **CRISTINEA SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF Nº 003.306.265-07, e RG. 06.489.833-04 SSP/BA, localizado na Rua Travessa da Paz, s/nº, Centro – Distrito de Itamarati, nesta, uma área de terreno que mede 6,00m de frente; por 21,00m de frente a fundo, totalizando 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0017.0135.01.00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 17 de setembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1087/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA DO AMPARO BARRETO DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA DO AMPARO BARRETO DE SOUZA**, portadora do CPF Nº 220.457.835-53, e RG. 01.547.670-77 SSP/BA, localizado na Praça da Feira, s/n, Centro – Distrito de Itamarati, nesta, uma área de terreno que mede 4,90m de frente; por 11,20m de frente a fundo, totalizando 54,88m² (cinquenta e quatro metros, oitenta e oito centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.0011.011.0008.01.00 e Alvará de Licença nº 10.328, concedido em 17 de agosto de 1993.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 17 de setembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1088/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA DO AMPARO BARRETO DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA DO AMPARO BARRETO DE SOUZA**, portadora do CPF Nº 220.457.835-53, e RG. 01.547.670-77 SSP/BA, localizado na Rua Faustino Caló, s/n, Centro – Distrito de Itamarati, nesta, uma área de terreno que mede 15,20m de frente; por 13,00m de frente a fundo, totalizando 197,60m² (cento e noventa e sete metros, sessenta centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.0015.0125.01.00 e Alvará de Licença nº 117, concedido em 15 de abril de 2003.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 7 de setembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1089/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **VALDIRENE SANTOS DE PAULO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **VALDIRENE SANTOS DE PAULO**, portadora do CPF Nº 786.265.525-72, e RG. 0164520031 SSP/BA, localizado na Rua Wilson Maron, s/n, Centro – Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 4,60m de frente; por 13,00m de frente a fundo, totalizando 59,80m² (cinquenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0034.0189.01.00 e Alvará de Licença nº 012/2012, concedido em 27 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 10 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1890/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **ADELTON DE JESUS NEVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **ADELTON DE JESUS NEVES**, portador do CPF Nº 294.233.255-72, e RG. 05790015-98 SSP/BA, localizado na Rua Valdomiro Correa, s/n, bairro Arlete Magalhães – Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 7,80m de frente; por 24,70m de frente a fundo, totalizando 192,70m² (cento e noventa e dois metros e setenta centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0071.0120.01.00 e Alvará de Licença nº 547/2014, concedido em 23 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 10 de dezembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1891/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA**, portadora do CPF Nº 108.984.505-78, e RG. 01.484.029-41 SSP/BA, localizado na Rua Maria Amélia Santos, nº68, centro – Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 12,64m de frente; por 31,95m de frente a fundo, totalizando 404,16m² (quatrocentos e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.037.014101.00 e Alvará de Licença nº 338/2020, concedido em 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 10 de Dezembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1892/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **ZENILDA DE JESUS SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **ZENILDA DE JESUS SOUZA**, portadora do CPF Nº 003.224.675-78, e RG. 07801464-68 SSP/BA, localizado na Rua Faustino Caló, s/nº, centro – Distrito de Itamarati-Ba, uma área de terreno que mede 5,25m de frente; por 20,00m de frente a fundo, totalizando 105,00m² (cento e cinco metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.022.0094.01.00 e Alvará de Licença nº 328/2020, concedido em 08 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 10 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1893/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **MATHEUS ALLANO SANTOS ARAUJO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **MATHEUS ALLANO SANTOS ARAUJO**, portador do CPF Nº 041.740.235-06, e RG. 11590192-23 SSP/BA, localizado na Rua Faustino Caló, s/nº, centro – Distrito de Itamarati-Ba, uma área de terreno que mede 7,50m de frente; por 17,00m de frente a fundo, totalizando 127,50m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0014.0199.01.00 e Alvará de Licença nº 455/2020, concedido em 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 10 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito



SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1894/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **MARCOS ROCHA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **MARCOS ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 953.167.955-04, e RG. 8128304-07 SSP/BA, localizado na Praça Antonio Torquato, s/nº, centro – Distrito de Itamarati-Ba, uma área de terreno que mede 4,00m de frente; por 12,50m de frente a fundo, totalizando 50,00m² (cinquenta metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0011.0004.001 e Alvará de Licença nº 429/2020, concedido em 07 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 10 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgobernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1896/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **LUCAS NUNES BEZERRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **LUCAS NUNES BEZERRA**, portador do CPF Nº 005.718.255-83, e RG. 896635511 SSP/BA, localizado na Praça da Feira, s/nº, centro – Distrito de Itamarati-Ba, uma área de terreno que mede 6,20m de frente; por 33,70m de frente a fundo, totalizando 208,94m² (duzentos e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0014.0117.01.00 e Alvará de Licença nº 439/2020, concedido em 19 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito



SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1900/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **EDILEIA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **EDILEIA DOS SANTOS** portadora do CPF Nº 964.051.555-87, e RG Nº 08.209.762-37 SSP/BA, localizado na Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, Centro, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 6,30m de frente; por 20,13m de frente a fundo, totalizando 126,81m² (cento e vinte e seis metros, e oitenta e um centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.053.0152.01.00 e Alvará de Licença nº 466/2020, concedido em 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1901/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **EDILEIA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **EDILEIA DOS SANTOS** portadora do CPF Nº 964.051.555-87, e RG Nº 08.209.762-37 SSP/BA, localizado na Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, Centro, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 6,20m de frente; 0,80cm de fundo; 20,10m do lado direito; 20,10m lado esquerdo, totalizando 85,74m² (oitenta e cinco metros, e setenta e quatro centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.053.0158.01.00 e Alvará de Licença nº 465/2020, concedido em 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1902/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **CRISTIANE DE SOUZA SANTOS PEREIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **CRISTIANE DE SOUZA SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF Nº 006.955.495-10, localizada na Rua Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga-BA, uma área de terreno que compreende um total de 273,00m² (duzentos e setenta e três metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.068.0085.01.00 e Alvará de Licença nº 463/2020, concedido em 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1903/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **FLODOALDO SANTOS COSTA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **FLODOALDO SANTOS COSTA SILVA**, portador do CPF Nº 736.729.635-34, e RG Nº 600203506-37 SSP/BA, localizado na Rua São José, s/nº, Centro, Distrito de Itamarati, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 5,77m de frente; 16,15m de frente a fundo, totalizando 93,18m² (noventa e três metros e dezoito centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0017.0028.01.00 e Alvará de Licença nº 487/2020, concedido em 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1904/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **ABNER DA CONCEIÇÃO MACEDO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **ABNER DA CONCEIÇÃO MACEDO**, portador do CPF/BA Nº 041.780.135-13, localizado na Rua são José, nº 126, centro, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 0,30m de frente e 25,00m de frente a fundo, totalizando 0,30m X 25,0m = 7,5m² (sete metros e cinquenta centímetros quadrados), complementando uma área de 150m², doado por meio de Lei nº 1076/2020, constando no Alvará de Licença nº 380/2020, concedido em 31 de julho de 2020. Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224 e inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0016.0198.01.00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1905/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **MARILENE DE JESUS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **MARILENE DE JESUS**, portadora do CPF Nº 009.659.045-98, e RG Nº 07.650.114-09 SSP/BA, localizado na Rua da Quadra, s/nº, Distrito de Novo Horizonte, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 5,12m de frente; 10,40m de frente a fundo, totalizando 53,24m² (cinquenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 02.01.0001.0061.01.00 e Alvará de Licença nº 620/2014, concedido em 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretario de Administração
Dec.002/2017



Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a concessão de licença eleitoral para servidores, candidatos a cargos eletivos, para concorrer as eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos **IV e VI do Art. 61** da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos que garantam transparência e segurança jurídica aos servidores e ao Poder Executivo Municipal.

Decreta,

Art. 1º. A o afastamento de que trata a alínea “I” do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64/9, será concedida ao servidor efetivo na forma de licença eleitoral, para concorrer a cargos eletivos nas eleições 2020, compreendendo o período da licença de 15.08.2020 a 15.11.2020.

Art. 2º. São requisitos para a concessão da licença eleitoral:

- I. ser servidor efetivo;
- II. comprovar o registro de candidatura a cargo eletivo, nas eleições 2020, na circunscrição municipal;

Art. 3º O servidor interessado deve requerer sua licença eleitoral, mediante requerimento de direitos e vantagens – RDV, até o dia 10.08.2020, as quais deverão ser concedidas obrigatoriamente até o dia 14.08.2020.

§1º. O servidor que requerer licença nos termos do caput deste artigo, deverá requerer a juntada ao seu processo administrativo, do comprovante do pedido de registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, até 16.09.2020, sob pena de revogação da licença.

§2º. O servidor que tiver a licença revogada ficará obrigado a devolver ao erário a remuneração recebida indevidamente.

§2º. O servidor que renunciar a sua candidatura ou tiver o seu registro cassado, no curso do período eleitoral, com sentença transitada em julgado, deverá imediatamente requerer a revogação da sua licença, sob pena de devolver ao



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgestoraodotrabalho@gmail.com



erário a remuneração recebida indevidamente, bem como responder a processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2017.





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO Nº 031/2020

Exonera a pedido o Senhor. **JOÃO MATOS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Secretário de Municipal de Infraestrutura deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município art. 61, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **JOÃO MATOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 063.448.105-30, do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, em 14 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2017.





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO Nº 032/2020

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALBERTO CÉLIO MAYNART DE CARVALHO**, portador do CPF/MF 402.689.095-20, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, de 05 de abril de 1990, com remuneração prevista na Lei Municipal 1038 de 29 de Maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA, 14 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2017.





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

**“DEFINE MEDIDAS COMPLEMENTARES
PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
DECORRENTE DO CORONAVIRUS COVID-
19.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com o que dispõe o inciso IV, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a segunda onda da Covid-19 no Município de Ibirapitanga-Ba, onde é notório o aumento do número de casos contaminados em todo o território de Ibirapitanga;

DECRETA:

Novas medidas de enfrentamento ao CORONAVÍRUS “COVID-19”

Art.1º. Os supermercados, mercearias e outros em funcionamento no Município de Ibirapitanga, devem observar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as seguintes restrições e adequações:

- I - Permissão da entrada de número de clientes correspondente a, no máximo, 01 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), do respectivo estabelecimento, limitando-se à entrada a 01 (uma) pessoa por núcleo familiar, salvo quando se tratar de idosos, e/ ou pessoas com limitações motoras, casos em que será permitida a entrada conjunta de um acompanhante;
- II - Higienização permanente de balcões, caixas, carrinhos e cestas;



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



III - Disponibilização de álcool gel 70% para uso dos clientes, inclusive mediante uso de borrifadores quando da entrada no estabelecimento.

§ 1º. Fica proibida a realização de liquidações e promoções que provoquem a aglomerações de consumidores.

Art. 4º. Torna obrigatório o uso de máscara em todo o Município de Ibirapitanga, a partir de 09 de dezembro de 2020;

Art. 5º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 18 DE MAIO DE 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2017.

MARIA APARECIDA SACRAMENTO DE JESUS MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 050/2017

